



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 15/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 6,09% (seis vírgula zero nove por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Agosto de 1990, tendo em vista o Decreto nº 21/90, de 1º de Agosto de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Subsídios do Prefeito Municipal:  
Cr\$51.737,88 x 6,09% . . . . . Cr\$ 54.888,72
- b) - Representações do Prefeito Municipal:  
Cr\$34.492,33 x 6,09% . . . . . 36.592,91
- c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal:  
Cr\$17.245,91 x 6,09% . . . . . 18.296,19

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 1º de Agosto de 1990

Valter Abras  
Prefeito Municipal